

Despacho n.º 21 186-S/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-90/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de doutoramento em Informática, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 173/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determine:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de doutoramento em Informática.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

28 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro, Universidade do Minho e Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: programa de doutoramento em Informática.

4 — Grau ou diploma: doutoramento.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	170	5
Outra (opção livre)			
Outras (opção externa)			
<i>Total</i>		170	10

10 — Observações:

a) Os créditos optativos em Informática podem ser realizados através das unidades curriculares propostas pela Comissão Científica do curso na área temática da edição do curso e nas sub-áreas de Fundamentos, Paradigmas e Tecnologias;

b) Uma opção livre é uma unidade curricular em qualquer área científica, incluindo as optativas propostas.

c) Uma opção externa é uma unidade curricular fora da área de Informática.

d) Plano de estudos:

Universidade de Aveiro — Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática**Universidade do Minho — Escola de Engenharia****Universidade do Porto — Faculdade de Ciências e Faculdade de Engenharia****Programa de doutoramento em Informática**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção em Teoria e Fundamentos	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Opção em Paradigmas de Computação	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Seminário na Área Temática	INF	S1	135	49 (28T; 140T)	5	—
Opção na Área Temática	INF	S1	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Seminário	INF	S1	270	98 (28T; 70S)	10	—
Opção em Tecnologias	INF	S2	135	49 (42T; 70T)	5	Opção
Opção Livre	—	S2	135	49	5	Opção
Opção Externa	—	S2	135	49	5	Opção
Preparação da Proposta de Tese	INF	S2	405	405 (140T; 391E)	15	—
Tese	INF	S3 a S6	3 240	3240 (840T; 2156E)	120	—

Despacho n.º 21 186-T/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-125/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Tecnologia e Arte Digital devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 119/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologia e Arte Digital, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

28 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: Tecnologia e Arte Digital.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia e Arte Digital.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

A aprovação na parte curricular (75 créditos) habilita a concessão de um diploma de especialização em Tecnologia e Arte Digital.